

PREZADO SENHOR

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**

Objeto: NORMAS ELEIÇÃO DIA 10/12/2018

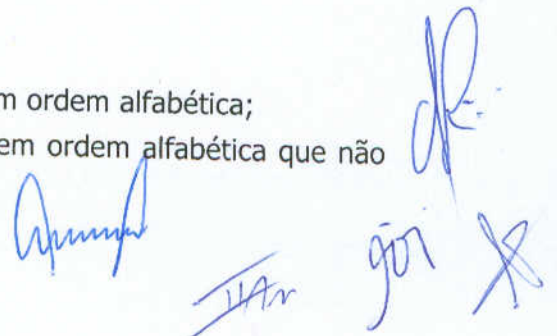
**A COMISSÃO ELEITORAL**, representada pelos Conselheiros Ilan Bortoluzzi Nazário, Mario Cesar Zamprogna, Eduardo Luiz Damo, Adriana Maria Gottardi e Claudio Rotava, vem por intermédio deste Ofício, EXPOR e REQUERER os seguintes procedimentos para a votação:

**REQUERIMENTOS:**

- a) Que todo o processo seja gravado em áudio e vídeo;
- b) Que sejam disponibilizadas 2 urnas eleitorais;
- c) Disponibilizadas para a Comissão Eleitoral 2 listas com nomes dos Conselheiros em ordem alfabética aptos a votar;
- d) Seja publicado na data de hoje, no site Oficial da Associação Chapecoense de Futebol, a nominata completa dos Conselheiros, Gran Beneméritos e Beneméritos aptos a votarem;

**PROCEDIMENTOS:**

- e) Deverá ser procedida chamada nominal dos eleitores aptos a votar, da seguinte forma:
  1. Chamadas dos Gran Beneméritos;
  2. Chamadas dos Beneméritos;
  3. Primeira Chamada dos Conselheiros Efetivos em ordem alfabética;
  4. Segunda Chamada dos Conselheiros Efetivos em ordem alfabética que não votaram na primeira chamada;



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the initials 'gor' written below it.

5. Deferir prazo ao Conselho Eleitoral para conferir listas dos votos efetivados;
  6. Primeira e Única chamada dos Conselheiros Suplentes se necessário;
- 
- f) Que o número máximo de votos seja de 200 Conselheiros (Efetivos e Suplentes), acrescidos dos votos efetuados pelos Gran Beneméritos e Beneméritos;
  - g) Os sócios Gran Beneméritos e Beneméritos que façam também parte do Conselho Deliberativo terão somente direito a um voto;
  - h) Que a Presidência da Associação Chapecoense de Futebol convide formalmente os sócios Gran Beneméritos e Beneméritos para que compareçam a votação;
  - i) Que o Presidente do Conselho Deliberativo solicite a ambas as Chapas que as mesmas indiquem antecipadamente para Comissão Eleitoral um representante para ser Fiscal no decorrer do pleito;
  - j) As cédulas de votação serão identificadas e rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral e deverá constar nome da Chapa e do candidato a Presidente do Conselho Administrativo;
  - k) Os Conselheiros aptos a votar devem apresentar a Comissão Eleitoral documento de identificação com foto;

Dúvidas deverão ser direcionadas a Comissão Eleitoral até as 18h00min do dia 07/12/2018.


Certos do atendimento e compreensão.

Chapecó, SC, 06 de dezembro de 2018.

  
Ilan Bortoluzzi Nazário

  
Eduardo Luiz Damo

  
Claudio Rótava

  
Mario Cesar Zamprogna

  
Adriana Maria Gottardi